



Lisboa, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2003

CONCLUSÕES | A FEITURA DAS LEIS

a) Feita a análise das comunicações, do relatório e da discussão subsequente, apuraram-se as seguintes conclusões:

A crise na produção de leis, revelando-se, sobretudo, numa legislação frequentemente inflacionada e defeituosa, impõe a necessidade de simplificação e melhoria da legislação.

Essa necessidade reforça-se com a valorização da aplicação ou realização do direito, que reclama, contra um abstraccionismo redutor da justiça e da equidade, uma flexibilização legal ou jurídica. O que, por sua vez, aponta para a emergência de novos modelos de realização do direito, onde haverá lugar destacado para paradigmas contratuais.

Este renovado direito exprime novos relacionamentos no plano político e democrático, mormente no que toca à legislação.

Na vertente político-jurídica, realça-se que a democracia, enquanto metodologia e processo político, assenta numa postura dialogante, que reclama e incentiva a consensualização ou contratualização social ou sócio-política, visando uma sociedade mais consensual ou contratualizada do que autoritária ou impositiva.

Na vertente técnico-jurídica e no âmbito da legística, tanto material como formal, destaca-se uma sugestão que propõe a instituição, em determinadas condições e termos, de um órgão multidisciplinar, integrado por professores, magistrados, advogados e outros, de consulta obrigatória no decorrer do processo legislativo e no acompanhamento da execução da lei.

Por outro lado, há que prestar especial atenção aos aspectos que envolvem o discurso, a linguagem e a redacção dos textos legais.

A teoria da normação jurídica e as regras visando reduzir, consolidar e melhorar a produção legislativa, matérias sobre as quais se registaram recentemente, ou se prevêm, importantes contributos, designadamente a nível nacional, são de crucial importância para a qualidade legislativa e ajudarão a minorar a crise do direito e da justiça, concorrendo assim para a edificação de uma mais desenvolvida e melhor sociedade.

Em conclusão final: menos, melhores e mais eficientes leis.

MEMBROS DA MESA:

- José Fernando Cardoso Amaral (ASJP)
- José Pedro Aguiar-Branco (OA)
- João Francisco Carvalho (CS)
- José Ranito (SMMP)
- Alcino José Gregório (SFJ)

RELATOR: Rui Alarcão